

Resolução nº : 8380/2001
Protocolo nº : 32377/01
Origem : FACULDADE ESTADUAL DE DIREITO DO NORTE PIONEIRO DE JACAREZINHO
Interessado : FACULDADE ESTADUAL DE DIREITO DO NORTE PIONEIRO DE JACAREZINHO
Assunto : COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro HENRIQUE NAIGEBOREN,

R E S O L V E :

Aprovar a presente comprovação de convênio, celebrado entre FACULDADE ESTADUAL DE DIREITO DO NORTE PIONEIRO DE JACAREZINHO e SEJU e CIDADANIA/ PODER JUDICIÁRIO PROCURADORIA GERAL DA JUSTIÇA, relativo aos exercícios financeiros de 1999 e 2000, na importância de R\$ 38.400,00 (trinta e oito mil e quatrocentos reais)

ANOTE-SE

Sala das Sessões, em 19 de julho de 2001

RAFAEL IATAURO
Presidente